



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

EMENDA

Ao Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 01/2019, de autoria do Vereador Paulinho dos Condutores, que "Altera a redação do artigo 57 da Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008, Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais, nos termos em que especifica".

Primeiramente, solicito a retirada da Emenda nº 02, de minha autoria.

EMENDA Nº 03

No *caput* do artigo 1º do projeto de lei complementar em epígrafe, onde consta "***fica acrescido o parágrafo único ao artigo 57***", passa-se a constar "***fica alterada a redação do artigo 57***", bem como o parágrafo único do mesmo artigo passa a ser o § 1º e ficam acrescidos os §§ 2º e 3º, a seguir:

“§ 2º Para os fins do disposto no parágrafo anterior, fica limitado a 3 (três) o total de mesas de bilhar, sinuca ou congênere por estabelecimento comercial, sendo ainda proibido o uso de equipamentos que caracterizem jogos de azar.

§ 3º Os proprietários ou responsáveis pelos estabelecimentos que explorem comercialmente mesa de bilhar, sinuca ou congênere cuidarão para que não seja permitida a entrada e a permanência de crianças e adolescentes nos mesmos, em atendimento ao artigo 80 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.”

Câmara Municipal de Jacareí, 4 de abril de 2019.

JUAREZ ARAÚJO

Vereador – PSD

Líder do Partido

Trata-se de Emenda nº 03 que solicita a retirada da Emenda nº 02, bem como altera o redação do artigo 57 do Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais.

A presente Emenda traz algumas alterações, no entanto não traz alterações modificativas passíveis de tornar a Emenda inconstitucional ou ilegal.

Portanto, está em condições de prosseguir.

A votação tem como condições são as mesmas citadas no parecer de fls. 06/08.

Resaltamos que a Emenda deverá ser votada antes do Projeto.

É o parecer.

Jacaré, 04 de maio de 2019



Mirta Eveliane Tamen Lazcano
Consultor Jurídico
OAB/SP 250.244



PARECER DA COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	<u>PLCL Nº 1/2019</u>	<u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO</u>
ASSUNTO:	<u>EMENDA Nº 3</u> ao Projeto de Lei que altera a redação do artigo 57 da Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008, Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais, nos termos em que especifica.	
AUTORIA PROJETO:	VEREADOR PAULINHO DOS CONDUTORES	
AUTORIA EMENDA:	VEREADOR JUAREZ ARAÚJO	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)	<i>Plenário</i>	<i>Paulinho</i>
ADERBAL SODRÉ (Relator)	<i>Plenário</i>	<i>Aderal</i>
JUAREZ ARAÚJO (Membro)	<i>Favoreável</i>	<i>Juarez</i>

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 04 de abril de 2019.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



PARECER DA COMISSÃO 7 - CDE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

	<u>PLCL Nº 1/2019</u>	<u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO</u>
ASSUNTO:	<u>EMENDA Nº 3</u> ao Projeto de Lei que altera a redação do artigo 57 da Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008, Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais, nos termos em que especifica.	
AUTORIA PROJETO:	VEREADOR PAULINHO DOS CONDUTORES	
AUTORIA EMENDA:	VEREADOR JUAREZ ARAÚJO	

Os integrantes da Comissão Permanente de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
PAULINHO DO ESPORTE (Presidente)	<i>Plenário</i>	<i>[Assinatura]</i>
FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL (Relator)	<i>Plenário</i>	<i>[Assinatura]</i>
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	<i>FAVORÁVEL</i>	<i>[Assinatura]</i>

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 04 de abril de 2019.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.